

**CÂMPUS FRAIBURGO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2016**

O Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo, por intermédio da pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 006/2016, que trata da contratação de empresa de serviços terceirizados de Manutenção Predial. Sagrou-se vencedora a empresa LINKDATA LTDA, CNPJ: 09.274.298/0001-00, pelo valor de R\$ 58.800,00. Os autos se encontram à disposição dos interessados para vistas

BRAULIO DA SILVA MACHADO
Assistente em Administração

(SIDECA - 08/08/2016) - 152662-26422-2016NE800028

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO CEARÁ****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 28/2016 - UASG 158133**

Nº Processo: 23255025241201641 - Objeto: Contratação do Serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto para a Nova Sede da Reitoria do IFCE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: É inviável a competição visto que, em Fortaleza, só temos uma empresa autorizada para prestar o serviço. Declaração de Inexigibilidade em 08/07/2016. MAFISA CARLA DE ABREU MACHIEL CASTRO. Diretora de Administração. Ratificação em 03/08/2016. TASSIO FRANCISCO LOFTI MATOS. Pró-reitor de Administração e Planejamento do Ifce. Valor Global: R\$ 120.000,00. CNPJ CONTRATADA: 07.040.108/0001-57 COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA-CAGECE.

(SIDECA - 08/08/2016) - 158133-26405-2016NE800055

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2015

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. CONTRATADO: ANTONIO ALEX MATHIAS LEU. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato de professor substituto, de 27/07/2016 a 26/07/2017. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2016. ASSINAM: Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor, pelo contratante e ANTONIO ALEX MATHIAS LEU, pelo contratado.

CAMPUS FORTALEZA**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2016**

O IFCE - Campus Fortaleza, através de seu Pregoeiro vem tornar público, conforme as disposições contidas no inc. XII do art. 30 do Dec. nº 5.450/2005, o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 8/2016, declarando vencedoras as empresas: 00.583.948/0001-17 - ETIBRAS BJK IND. DE ETIQUETAS E SUPRIM. LTDA (itens 91, 113); 02.437.839/0001-17 - ANDERSON HENRIQUE DA S. MORAES ME (item 20); 06.342.699/0001-54 - SODINE DISTRIB. DE LIVROS E PAPELARIA LTDA EPP (itens 7, 10 a 14, 17, 32, 33, 36, 37, 41, 44 a 47, 49, 53, 66, 67, 79, 97, 98); 07.048.323/0001-02 - RC RAMOS COMERCIO LTDA EPP (itens 5, 70); 07.795.200/0001-27 - ARTES GRAFICAS COSTA LIMA LTDA ME (item 99); 08.766.992/0001-74 - METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA EPP (item 4); 09.163.698/0001-30 - IMPERIAL SUPRIMENTOS DE INFORM. LTDA ME (itens 80, 83 a 85); 09.494.874/0001-17 - COMPAZ COMERCIO E SERV. LTDA ME (item 86); 09.641.048/0001-53 - TECH LASER COMERCIO DE CARTUCHOS E TONER LTDA ME (itens 21, 25 a 27, 81); 10.986.234/0001-03 - TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACA DISTA LTDA EPP (item 72); 11.044.272/0001-00 - DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE ME (item 42); 13.734.839/0001-03 - RR COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA ME (item 87); 13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA EPP (itens 63, 102); 16.911.267/0001-70 - PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME (itens 82, 110 a 112); 20.772.716/0001-14 - INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS EIRELI EPP (item 89); 20.930.066/0001-98 - RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME (Itens 22 a 24, 28); 21.189.579/0001-52 - BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME (9, 59, 90, 96); 21.346.509/0001-60 - MAXSUPRI COMERCIAL LTDA EPP (item 95); 21.802.693/0001-06 - RE COMERCIO E SERV. EIRELI ME (item 88); 22.043.377/0001-60 - A7 COMERCIO E DISTRIB. LTDA ME (item 64); 22.045.016/0001-53 - LEANCEL COMERCIAL EIRELI EPP (item 71, 105); 22.507.711/0001-90 - MC GONCALVES COMERCIO E SERV. ME (itens 1, 2, 8); 22.864.845/0001-68 - MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENT. LTDA ME (itens 15, 16, 30, 34, 35, 38, 40, 48, 50 a 52, 54, 57, 58, 60, 65, 69, 92, 93, 100, 101, 103); 22.972.648/0001-62 - PALOMA DANTAS MESSIAS (itens 29, 31); 24.423.474/0001-04 - FRANCISCO FABIO VIANA SILVA ME (item 104); 43.899.665/0001-91 - PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA ME (itens 6, 18, 19, 43, 55, 56, 61, 62, 68); 47.699.350/0001-51 - MENNO GRAFICA E

INFORMATICA LTDA EPP (itens 3, 94); 85.064.228/0001-06 - RAJ IMPEX IMPORTACAO E COM. EIRELI (item 39); sendo lhos adjudicados e homologados os respectivos objetos.

KAMYLE BRAGA SOARES
Pregoeira

(SIDECA - 08/08/2016) - 158313-26405-2016NE800050

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2016 - UASG 158316**

Nº Processo: 23261030833201603 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gás 45kg. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 09/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto JUAZEIRO DO NORTE - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158316-05-5-2016. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EVA SAMARA CEZAR DE ALMEIDA
p/Departamento de Orçamento e Finanças

(SIDECA - 08/08/2016) - 158316-26405-2016NE800001

**CAMPUS SOBRAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES
E CONTRATAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2016**

Nº PROCESSO: 23257.001650.2016-31. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE - Campus Sobral - CNPJ: 10.744.098/0006-50. CONTRATADA: M & C HELLAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 11.093.544/0001-61. OBJETO: Permissão de Uso, a título oneroso, de espaço físico destinado ao funcionamento do Restaurante Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE - Campus de Sobral, para a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição de refeições à comunidade deste Instituto, podendo se estender ao público externo, por interesse da Administração. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 60.690,00. VIGÊNCIA: 15/07/2016 a 14/07/2017. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2016.

CAMPUS MORADA NOVA**RETIFICAÇÃO**

Na Publicação do DOU, Seção 3, pag. 35 de 12/07/2016, Onde se lê: EDITAL Nº 01, DE 11 DE JULHO DE 2016. Leia-se: EDITAL Nº 02, DE 11 DE JULHO DE 2016.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Nº 8/2016

Contratado: Renata Alves da Silva
Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus de Alegre
Espécie: Termo Aditivo nº. 18/2016 ao Contrato de Locação de Serviços Didático-Pedagógicos nº. 07/2015, de acordo com o item I, parágrafo único, artigo 4º da Lei nº. 8.745/93, com redação dada pela Lei nº. 11.784/2008

Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação de Serviços Didático-Pedagógicos nº. 07/2015
Prazo de Vigência: 12/08/2016 a 11/08/2017
Data da Assinatura: 08/08/2016
Signatários: Maria Valdete Santos Tannure - Diretora-Geral; Renata Alves da Silva, Professora.

Nº 9/2016

Contratado: Franciane Lousada Rubini de Oliveira Louzada
Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus de Alegre
Espécie: Termo Aditivo nº. 19/2016 ao Contrato de Locação de Serviços Didático-Pedagógicos nº. 09/2015, de acordo com o item I, parágrafo único, artigo 4º da Lei nº. 8.745/93, com redação dada pela Lei nº. 11.784/2008
Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação de Serviços Didático-Pedagógicos nº. 09/2015
Prazo de Vigência: 21/08/2016 a 11/03/2017
Data da Assinatura: 08/08/2016
Signatários: Maria Valdete Santos Tannure - Diretora-Geral; Franciane Lousada Rubini de Oliveira Louzada - Professora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158425

Número do Contrato: 3/2015.

Nº Processo: 23149001340201482.

PREGÃO SISPP Nº 40/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 03265996000155. Contratado: TRANSEGUR - SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: Deceeser, em aproximadamente 44,73% (R\$ 9.668,82) o valor do Contrato 03/2015, a partir de 01/07/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Valor Total: R\$9.668,82. Fonte: 100000000 - 2016NE800174. Data de Assinatura: 20/07/2016.

(SICON - 08/08/2016) - 158425-26406-2016NE800005

**EXTRATO DO EDITAL Nº 11, DE 8 DE AGOSTO DE 2016
PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO DO
PRONATEC**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus de Alegre torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva já existente de servidores públicos e não servidores públicos, para atuarem no Campus de Alegre, como Professor/ Instrutor e Auxiliar de Apoio às atividades Acadêmicas, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, considerando a Lei Federal nº. 12.513/2011, Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000; Portaria MEC nº. 185, de 12 de março de 2012; Decreto nº. 7.721, de 16 de Abril de 2012; Lei Nº 12.816, de 5 de junho de 2013; Portaria Nº 168, de 7 de março de 2013 e as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação do Pronatec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar profissionais para atuarem no âmbito do PRONATEC/Ifes no Campus de Alegre. Todos poderão concorrer se comprovadas as exigências mínimas previstas nas Normas do Processo Seletivo;

1.2 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 14.º e 15.º da Resolução nº. 4/2012 - CD/FNDE;

1.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do Ifes Campus de Alegre, respeitando aos editais vigentes nas vagas já selecionadas;

1.4 Serão ofertadas vagas para Professor/ Instrutor e Orientador Psicólogo, conforme quadro abaixo:

De Professor/Instrutor para o Curso Técnico Subsequente em Treinamento e Instrução de Cães-Guia - cadastro de reserva:

Função	Vagas	Requisitos Mínimos
Processos Industriais Inorgânicos	01	Licenciado/ Bacharel em Química, Engenharia Química, Química Industrial.
Processos Industriais Orgânicos	01	Licenciado/ Bacharel em Química, Engenharia Química, Química Industrial.
Corrosão	01	Licenciado/ Bacharel em Química, Engenharia Química, Química Industrial.
Tratamento de Água e Resíduos	01	Licenciado/ Bacharel em Química, Engenharia Química, Química Industrial, Engenharia Ambiental.
Operações Unitárias	01	Graduação em Engenharia.
Gestão Ambiental	01	Graduação em Agronomia, Zootecnia, Administração, Graduação em Biologia, Engenharias e Licenciado ou Bacharel em Química, com especialização em Gestão.
Empreendedorismo e Gestão da Qualidade	01	Graduação em Agronomia, Zootecnia, Administração, Biologia, Engenharias, Licenciatura ou Bacharel em Química, com especialização em Gestão.

De Orientador Psicólogo:

Função	Vagas	Requisitos Mínimos
Psicólogo	01	Graduação em Psicologia, com registro no conselho e experiência comprovada na área de recrutamento e seleção de pessoas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O prazo de inscrição é de 08 a 19/08/2016 (exceto sábados, domingos e feriados) das 8h às 10h30 e das 12h30 às 15h, na Coordenadoria de Registro Acadêmico de Cursos Superiores, no Ifes - Campus de Alegre;

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição;

2.3 As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, na Coordenadoria de Registro Acadêmico de Cursos Superiores no Ifes Campus de Alegre, Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47 - Distrito de Rive - Caixa Postal 47 - CEP: 29.500-000 - Alegre-ES, contendo a documentação descrita nas Normas do Processo Seletivo;

2.4 Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração;

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.alegre.ifes.edu.br>.

3.2 Outras informações pelo telefone (28) 3552-8131 ramal 244, no local de inscrição ou no endereço eletrônico.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

MARIA VALDETE SANTOS TANNURE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 22/2016 - UASG 158425**

Nº Processo: 23149000960201666 - Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de consumo para atender as demandas do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia do Campus de Alegre do Ihes (órgão gerenciador) e demais Campi participantes, conforme detalhamentos do Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00025. Edital: 09/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Principal S/n - Distrito de Rive ALEGRE - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158425-05-22-2016. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/08/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA VALDETE SANTOS TANNURE
Diretora-Geral

(SIDEAC 08/08/2016) 158425-26406-2016NE800005

CAMPUS CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM**EDITAL Nº 2/2016**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto para o Campus Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, com nova redação dada pelas Leis nºs. 9.849/1999, 10.667/2003; e também em conformidade com as Leis nºs. 8.112/1990, 11.784/2008, 12.425/2011 e 9.394/96 e Lei nº 12.772/2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

Área de Conhecimento:

- Engenharia Elétrica/Eletrotécnica/Industrial Elétrica;

- Bacharel em Sistemas de Informação; ou Bacharel em Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Informática; ou Tecnologia de Processamento de Dados; ou Tecnologia em Redes de Computadores.

Regime de Trabalho: 40hs

Vagas: 01 para cada área

1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nºs. 7.596/1987 e 11.784/2008.

1.2. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745/1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

1.3. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº. 8.112/1990, alterada pela Lei nº. 11.784/2008.

1.4. Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

1.5. Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

1.6. Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

1.7. Apresentar a formação mínima exigida até a data de efetivo exercício.

2 - DAS INSCRIÇÕES:**2.1 - Requisitos:**

2.1.1 - Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrotécnica ou Engenharia Industrial; Graduação em Engenharia Elétrica; ou Graduação em Engenharia Industrial Elétrica; ou Graduação em Engenharia Eletrotécnica; ou qualquer das graduações com Especialização, ou com Mestrado ou com Doutorado em qualquer área da Elétrica e Eletrotécnica.

2.1.2 - Informática: Bacharel em Sistemas de Informação; ou Bacharel em Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Informática; ou Tecnologia de Processamento de Dados; ou Tecnologia em Redes de Computadores, em todas as graduações citadas com Especialização, ou Mestrado ou Doutorado na área de Informática.

2.2. Período: 09/08/2016 a 16/08/2016

2.3. Horário: 10h às 12:00h e das 13h às 16:00h (exceto sábados, domingos e feriados)

2.4. Local: Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Espírito Santo, situada na Rodovia Cachoeiro x Alegre, BR 482, Km 05, Morro Grande, Caixa Postal 527, CEP 29300-970, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

2.4.1 - O candidato deverá entregar o curriculum vitae, devidamente comprovado através de cópia simples da titulação descrita nas Normas do Processo Seletivo, em envelope lacrado e identificado contendo nome, nº do edital e área de estudo/disciplina a qual corre.

2.4.2 - O candidato poderá encaminhar o curriculum vitae, devidamente comprovado, por via postal, através de SEDEX, para a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, postado até o dia 16/08/2016.

2.4.3 - Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

2.5. Validade: O presente Edital terá validade de 01 (um) ano após publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.ci.ifes.edu.br. Outras informações pelo telefone (0 28) 3526-9009, no local de inscrição ou no endereço eletrônico.

CARLOS CEZAR DE OLIVEIRA BETTERO

ANEXO I**NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EDITAL 02/2016****NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EDITAL Nº 02/2016****1. Da Estrutura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas distintas e constituído de:

- Prova de Títulos (classificatória)

- Prova de Desempenho Didático (eliminatória)

A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de zero a cem pontos.

1.1. Da Prova de Títulos:

A titulação deverá ser entregue no ato da inscrição, em envelope lacrado, devidamente identificado com Nome, nº do Edital e área de Estudo/Disciplina a qual o candidato concorre, não podendo em hipótese alguma ocorrer a anexação ou substituição de quaisquer documentos depois da entrega dos títulos.

Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão de análise o desconsiderará.

Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período ou no local estabelecidos, não caracterizando este fato sua eliminação do certame.

1.1.1. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

1.1.2. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

1.1.3. Os títulos deverão ser entregues em envelope lacrado, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 1.1.7.

1.1.4. Os títulos a que se referem as alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do subitem 1.1.7. só serão considerados, se deles constar a carga horária da atividade.

1.1.5. Os títulos a que se referem as alíneas "a" e "b" do subitem 1.1.7. só serão válidos, se acompanhados do número do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos. Caso não contenham o número do parecer, o mesmo deverá ser impresso do site da CAPES (www.capes.gov.br/cursos-recomendados) e anexado ao documento.

1.1.6. Os títulos a que se referem as alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 1.1.7. também serão aceitos na forma de declaração, mas, somente se apresentados especificando todo o conteúdo exigido nos diplomas como descrito a seguir:

I - No caso dos títulos a que se referem as alíneas "a", "b", "c" e "d" as declarações deverão contemplar: a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus, informação sobre o parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos;

II - No caso dos títulos a que se referem a alínea "e", as declarações deverão contemplar: a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus e histórico contendo todas as exigências feitas pela Resolução 01/2007 do CNE.

1.1.7. Ordem em que os títulos deverão ser apresentados e especificação dos valores a serem atribuídos:

a) Certificado de Curso de Doutorado, em área afim da Disciplina, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 20 (vinte) pontos.

b) Certificado de Curso de Mestrado, em área afim da Disciplina, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 15 (quinze) pontos.

c) Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em área afim da Disciplina, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação (descrição abaixo), ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 10 (dez) pontos.

De acordo com o parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação:

Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:

I - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II - período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III - título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;

IV - declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e

V - citação do ato legal de credenciamento da instituição.

d) Habilitação específica obtida em curso de graduação relacionada com a Área de Estudo/Disciplina especificada no pré-requisito da vaga: 05 (cinco) pontos.

e) Certificados de participação em cursos e similares, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária:

- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto Especialização Lato Sensu: será considerado apenas um certificado, com valor de 1,5 (hum vírgula cinco) pontos

- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 01 (hum) ponto para cada um. (máximo: 02 (dois) pontos)

- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 0,5 (meio) ponto para cada um. (máximo: 01 (hum) ponto)

f) Minистраção de Cursos, Palestras, Workshop, Mini-cursos e Oficinas, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária: igual ou superior a 08 (oito) horas: serão considerados até quatro certificados, com valor de 01 (hum) ponto para cada um. (máximo: 04 (quatro) pontos)

g) Declaração de bolsista de Iniciação Científica relacionada com a área objeto do Concurso, com carga horária igual ou superior a 100h: 01 (hum) ponto por bolsa (máximo de 02 (dois) pontos).

h) Declaração de Monitoria ou tutoria relacionada com a área objeto do Concurso, com carga horária igual ou superior a 100 horas: 01 (hum) ponto por monitoria ou tutoria. (máximo de 02 (dois) pontos)

i) Declaração de Estágio relacionado com a área objeto do Concurso, com carga horária acima de 100 horas e com descrição das atividades: 01 ponto (hum) por estágio. (máximo de 02 (dois) pontos). Não serão aceitas cópias de contrato.

j) Declaração de Orientação de Trabalho de Alunos (tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização): 1,5 pontos (hum vírgula cinco) por cada orientação de tese de doutorado; 1,0 ponto (hum) por cada orientação de dissertação de mestrado; 0,5 ponto (meio) por cada orientação de iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização. (máximo: 04 (quatro) pontos).

k) Declaração de Participação como membro da Banca de tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização, exceto para orientadores de projeto: 0,2 (zero vírgula dois) pontos cada orientação. (máximo de 1,0 (hum) ponto).

l) Publicação em periódico especializado nacional ou internacional relacionada com a Disciplina ou com Educação contendo cópia: do ISSN/IBCT, da capa da revista, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo (onde conste o nome do candidato): será considerado 02 (dois) pontos por artigo. (máximo 06 (seis) pontos).

m) Publicação de artigos ou resumos em anais de congresso: 0,5 (meio) ponto por publicação. (máximo de 01 (hum) ponto)

n) Apresentações de trabalhos em Congressos (Pôster, Comunicação Oral, Mesa Redonda): 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos para pôster; 0,5 (meio) ponto por comunicação oral; 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por Mesa Redonda. (máximo de 01 (hum) ponto)

o) Livro ou capítulo de livro editado relacionado com a área objeto do Concurso ou com Educação, contendo cópia: do ISBN, da capa do livro, da ficha catalográfica e do índice ou sumário: 4,0 (quatro) pontos (máximo: 4,0 (quatro) pontos).

p) Comprovante de aprovação em concurso público na área de ensino através de cópia da publicação no Diário Oficial. (será considerado 0,5 (meio) ponto por comprovante de aprovação: (máximo de 01 (hum) ponto). Não serão aceitos comprovantes de aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

q) Atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida: (máximo: 18 (dezoito) pontos). Não será aceita a cópia da carteira de trabalho:

- serão considerados 02 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 18 (dezoito) pontos, para o exercício profissional de Magistério, professor, instrutor ou regente de classe na Área Específica, objeto do concurso.

- será considerado 01 (hum) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 18 (dezoito) pontos, para o exercício profissional de magistério, professor, instrutor ou regente de classe.

- será considerado 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 18 (dezoito) pontos, se o exercício profissional não for de Magistério, professor, instrutor ou regente de classe, mas estiver relacionado com a Área/Disciplina objeto do Concurso.